

AUT´GRAFO Nº 39/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o repasse de auxílio financeiro dentro do Programa de Desenvolvimento à Agricultura Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 037/2025, de 07 de agosto de 2025, que “*Autoriza o repasse de auxílio financeiro dentro do Programa de Desenvolvimento à Agricultura Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para os seguintes produtores, conforme especificações relacionadas abaixo, conforme Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 1.855/2010, de 24 de março de 2010.

NOME	CPF	DESCRIÇÃO	VL R\$
Alcione João Ostrowski	988.247.750-04	Equipamento	15.000,00
Vilmar Massimiano de Lima	577.482.680-53	Equipamento	15.000,00
Wesley Skovronski	037.821.960-07	Material Construção	15.000,00

Art. 2º - O repasse do auxílio e sua prestação de contas serão efetuados de acordo com o Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 1.855/2010, de 24 de março de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: **0702-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 1108-INCENTIVO E INSTALAÇÃO AGROINDUSTRIAS; 449042000000 – AUXÍLIOS.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.

Verª Adriana Salete Debiasi,
Secretária.